



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO
Nº 03/2019 QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/BA, E A
EMPRESA ANIMASERV CONSULTORIA
EMPREENDEDORA LTDA.**

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor Railton Lopes dos Santos, Chefe de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, denominada CONTRATANTE e **ANIMASERV Consultoria Empreendedora Ltda**, sediada na Avenida Dantas Bião, shopping Laguna, sala 09 e 10, Alagoinhas, Bahia, neste ato representada pelo Sr. Otoniel Marcos Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] e em doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100491/2019-86, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em 23/07/2022 e finaliza-se em 22/07/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A contratante pagará à contratada o valor anual estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), na mesma modalidade, prazo e condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000097	171701	0100000000	339039	170075	S6436UNIDES

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 14 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente

UNIÃO

Railton Lopes dos Santos
Chefe DRL/SRA/ME/BA

Documento assinado digitalmente

ANIMASERV Consultoria Empreendedora Ltda

Otoniel Marcos Silva Gomes

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Otoniel Marcos Silva Gomes, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 14/06/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Rodrigues Barros, Assistente Técnico-Administrativo**, em 14/06/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 15/06/2022, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25634102** e o código CRC **97F5914E**.

Referência: Processo nº 10580.100491/2019-86.

SEI nº 25634102